



Relatório de Gestão Correcional 2025

Rio de Janeiro
Janeiro/2026



DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Diretor-Presidente

Alex Braga Muniz

Diretores

Patrícia Barcelos

Paulo Xavier Alcoforado

Vinicius Clay Araújo Gomes

CORREGEDORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Corregedor

Amarildo José Leite



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 2 |
| 2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA | 2 |
| 2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR..... | 3 |
| 2.2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 4 |
| 2.3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 4 |
| 2.4. DA FORÇA DE TRABALHO | 6 |
| 2.4.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária e escolaridade..... | 6 |
| 2.4.2. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:..... | 6 |
| 2.5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS..... | 7 |
| 2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO | 7 |
| 2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA..... | 7 |
| 3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM) | 7 |
| 4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS | 9 |
| 4.1. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS..... | 10 |
| 4.2. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) | 10 |
| 4.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR | 10 |
| 5. OUTRAS INFORMAÇÕES | 11 |
| 6. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E COMISSÕES | 11 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 11 |



1. INTRODUÇÃO

A Corregedoria da Agência Nacional do Cinema – ANCINE é unidade Vinculada à Diretoria Colegiada, criada pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 124, de 25 de outubro de 2022, com competências descritas no Artigo 36 e integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, atuando como unidade setorial

Em cumprimento ao arcabouço normativo vigente, notadamente o Regimento Interno da ANCINE e as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor, este Relatório de Gestão expõe o desempenho da CRG no exercício de 2025.

O Relatório detalha as atividades da Corregedoria da ANCINE em 2025. No último ano, o foco foi ir além da simples punição, utilizando a correção como ferramenta para melhorar a instituição e prevenir irregularidades. Os principais avanços incluíram:

- **Eficiência:** Equilíbrio entre processos abertos e fechados, com mais rapidez nas investigações.
- **Consenso:** Uso estratégico do TAC para resolver casos menos graves de forma eficaz.
- **Governança:** Controle rigoroso dos prazos dos processos disciplinares (PADs) e foco em soluções proporcionais.

O resultado foi uma atuação estratégica e transparente, totalmente alinhada às políticas de integridade da Agência e boas práticas de governança pública.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício na Agência Nacional do Cinema, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor da ANCINE, nos termos da Lei anticorrupção, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 36 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 124, de 25 de outubro de 2022. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

As normas e regulamentos que regem a competência e processos da CRG-ANCINE encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/corregedoria/repositorio>.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

Apresentam-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

| Nome da Corregedoria | Sigla da Corregedoria | Endereço da Corregedoria | |
|---|---|--|----------------------------|
| Corregedoria da Agência Nacional do Cinema | CRG-ANCINE | Rua Graça Aranha, nº 35, 9º andar, sala 901 – Cinelândia – Rio de Janeiro – CEP 20.030-002 | |
| E-mail da Corregedoria | Telefone | Unidade Correccional Instituída | |
| corregedoria@aqncine.gov.br | 21.3037-6356 | sim | |
| Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]: | | | |
| Titular | Documento de nomeação | Data de Início de Mandato | Data de Término de Mandato |
| Amarildo José Leite | Portaria nº 110-E, de 29 de julho de 2023 | 29/07/2023 | 28/07/2027 - recondução |
| Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correção, se houver: | CGE IV | | |
| Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correção | A unidade de correção atua exclusivamente na condução de atividades correccionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)? | | |
| 400 | Não | | |

Fonte: CRG-ANCINE 2026.

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

| Requisito | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| A unidade de correção, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade? | X | |
| Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correção? | X | |
| Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correção para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar? | X | |

Fonte: CRG-ANCINE 2026.

A Corregedoria da ANCINE, além das atividades típicas correccionais, também atua como Unidade de Gestão de Integridade, conforme a competência definida no Art. 36, inciso IX, da Resolução de Diretoria Colegiada nº 124, de 25 de outubro de 2022.

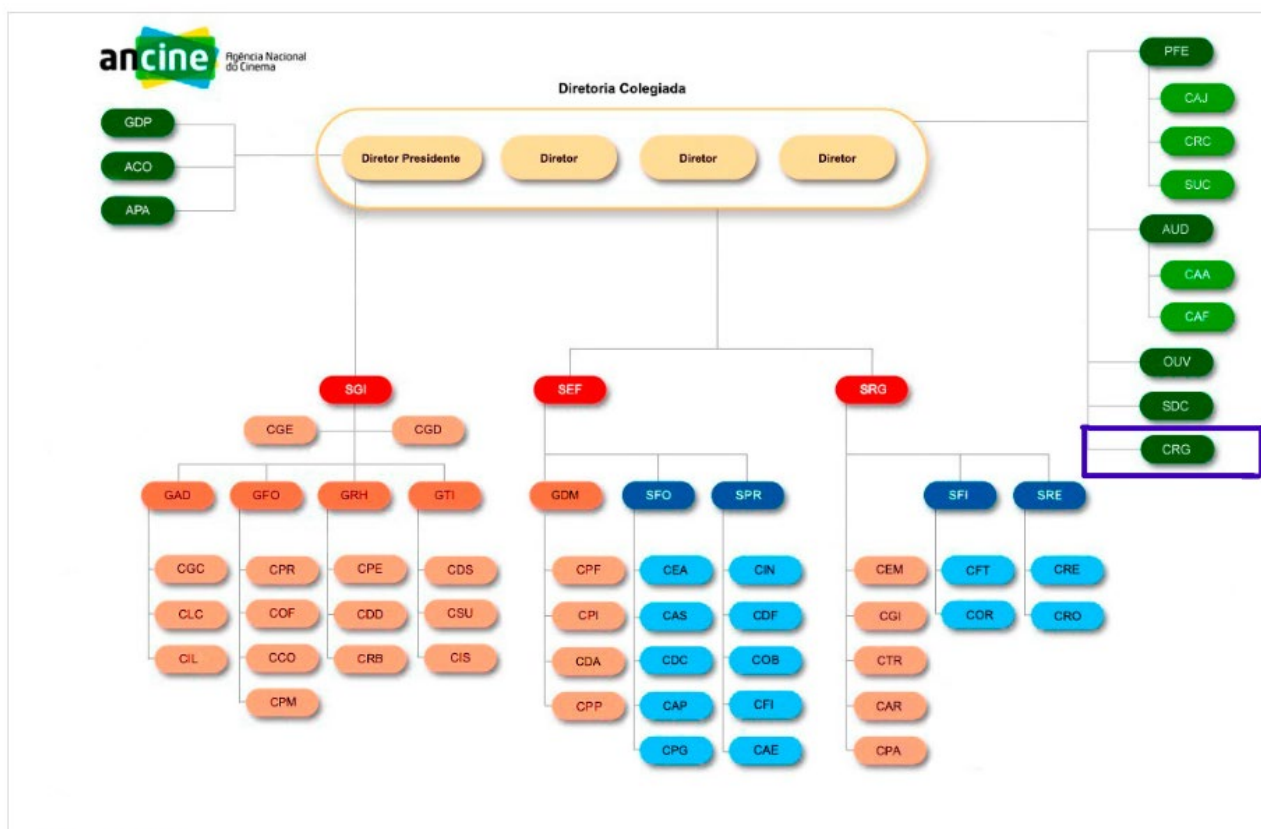
2.2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Apresenta-se a seguir a estrutura organizacional da ANCINE, a qual a Corregedoria está inserida:

Organograma

Publicado em 23/11/2020 19h45 | Atualizado em 31/01/2025 10h15

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [wh](#) [link](#)



Organograma ANCINE

Figura 1: Organograma da ANCINE

2.3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Conforme já mencionado, as competências administrativas da Corregedoria da ANCINE estão previstas no Artigo 36, da Resolução de Diretoria Colegiada nº 124, de 25 de outubro de 2022, que aprovou a nova estrutura regimental do Agência.

Esta Corregedoria não é dividida em subdivisões, sendo todas as suas atividades desenvolvidas pelo Corregedor. Atualmente, de acordo com a demanda dos trabalhos, prestam apoio à Corregedoria, 01 servidor da Gerência de Recursos Humanos, 01 servidor da Auditoria Interna e 01 servidor da Ouvidoria. Já as Comissões de Processos Administrativos, são compostas por servidores lotados nas diversas áreas da Agência, com total apoio da Alta Administração quando da indicação desses servidores.

Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Corregedoria da Agência ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso à impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG, sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se na Tab. 4 a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

| ITEM | Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas) |
|---|--|
| Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos). | 10 |
| Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis). | 10 |
| Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais. | 10 |
| Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados). | 10 |
| Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos. | 10 |
| Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo. | 10 |
| Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia. | 10 |
| Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD) | 10 |

Fonte: CRG-ANCINE], 2026.

Com base nos dados acima, verifica-se a perfeita adequação das instalações físicas/materiais ao cumprimento das competências da Corregedoria da ANCINE.

2.4. DA FORÇA DE TRABALHO

A equipe da Corregedoria é composta por 01 (um) servidor – Corregedor, cedido pela Controladoria-Geral da União. Além disso, durante o exercício de 2025, prestaram apoio à Corregedoria, de acordo com a demanda de trabalho, 01 servidor da Gerência de Recursos Humanos, 01 servidor da Auditoria Interna e 01 servidor da Ouvidoria, sem prejuízo das atribuições atinentes a sua área de lotação, com diferentes formações, alinhados às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide **Tab. 5**).

Tabela 4: Força de trabalho disponível:

| UNIDADE | ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA | | | | | ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA | |
|--------------|---|---------|-------------------------------------|----------------------|------------------------------|---|---------|
| | Equipe Técnica | | Apoio Administrativo e Secretariado | | | Equipe Técnica | |
| | Servidores do Quadro | Cedidos | Estagiários | Apoio Administrativo | Secretariado (terceirizados) | Servidores do Quadro | Cedidos |
| Corregedoria | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 03 | 0 |
| TOTAL | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 03 | 0 |

Fonte: CRG-ANCINE, 2026.

2.4.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária e escolaridade:

Em relação à faixa etária e nível de escolaridade, cerca de 75% da equipe possui mais de 40 anos e todos possuem nível de graduação.

2.4.2. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

No exercício de 2025, o Corregedor da Agência participou de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 5: Cursos e Eventos

| Cursos/eventos | Entidade Organizadora |
|--|-----------------------|
| Do diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal – Encontro 5 – Boas Práticas. | CGU |
| Governança de Dados e Segurança da Informação | ANCINE |
| Do diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal – Encontro 6 – Prevenção e combate ao Assédio | CGU |
| Encontro Nacional de Corregedorias | CRG/CGU |
| Epistemologia da Prova | CRG/CGU |
| Perícias Médicas no PAD | CRG/CGU |
| Fundamentos para o desenvolvimento de soluções de IA | ANAC |
| Oficinas de fomento do Diagnóstico à Evolução | CRG/CGU |
| Uso de IA nos processos correccionais | Corage |
| Workshop open intelligence – WS-Osint 2025 | PRF |



2.5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Não existe previsão no Orçamento da Ancine de recursos orçamentários e financeiros alocados diretamente à Corregedoria, entretanto, não faltaram recursos para diárias e passagens e outras ações desenvolvidas durante o exercício de 2025.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização (Diretoria Colegiada), bem como possui canal de comunicação direto com os gestores da alta administração, recebendo total apoio no desenvolvimento de suas atividades.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A CRG/ANCINE possui página específica na intranet e no Portal da Agência, disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/composicao/corregedoria>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:


- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG;
- V. a qualificação como unidade de correição instituída;
- VI. o último relatório de gestão correcional; e

Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável da Agência. O boletim interno ou de serviço está em transparência ativa, publicado em formato online, sendo acessível por pessoas de fora da ANCINE.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide **Fig. 1**).

Figura 1: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



| | Serviços e papel da AC (Atividade correcional) | Gerenciamento de pessoas | Gerenciamento do desempenho e transparência | Governança e relacionamento organizacional |
|------------------------|---|--|---|--|
| NÍVEL 5 Otimizado | KPA 5.2 - USC reconhecida como agente de mudança KPA 5.1 - Julgamento de processos de responsabilização de pessoas jurídicas | KPA 5.3 - Equipes engajadas | KPA 5.4 - USC no planejamento estratégico | KPA 5.5 - USC reconhecida como promotora de resultados confiáveis e efetivos |
| NÍVEL 4 Gerenciado | KPA 4.2 - Julgamento de processos correcionais e instauração de processos de responsabilização de pessoas jurídicas KPA 4.1 - Atuação preventiva a partir de riscos e vulnerabilidades | KPA 4.3 - Gestão eficaz de equipes | KPA 4.4 - Medidas de aferição de desempenho da atividade correcional | KPA 4.5 - USC como componente essencial da integridade |
| NÍVEL 3 Integrado | KPA 3.1 - Instauração, celebração de acordos e acompanhamento técnico de processos correcionais acusatórios | KPA 3.2 - Profissionais qualificados | KPA 3.3 - Transparência ativa e gestão de informações no âmbito da USC | KPA 3.4 - Atuação com independência |
| NÍVEL 2 Padronizado | KPA 2.2 - Gestão dos processos correcionais acusatórios KPA 2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos | KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional | KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações KPA 2.4 - Planejamento | KPA 2.7 - Institucionalização e estruturação da USC KPA 2.6 - Interlocução e cooperação |
| NÍVEL 1 Inicial | Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). * Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído a sua avaliação. | | | |

KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de

desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características” 1.

A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado).

Considerando a complexidade das medidas a serem adotadas para o atingimento do próximo nível, a Corregedoria envidará os esforços internos necessários para o avanço da maturidade correcional, após a avaliação da viabilidade operacional, gerencial e estratégicas das providências que serão necessárias ao alcance, bem como buscará esforços para fortalecer a parceria com a alta gestão nos temas referentes às matérias correcionais e de integridade.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

Ao longo do exercício de 2025, a Corregedoria realizou 05 (cinco) Juízos de Admissibilidades, 06 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), resultando em 04 processos administrativos disciplinares e 01 sindicância acusatória. Uma IPS foi arquivada por falta de materialidade. Não houve nenhum processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica – PAR. Desses processos, foram proferidas 04 (quatro) decisões na fase de julgamento, todas decididas pelo Corregedor. Um PAD resultou em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Outro PAD encontra-se no Ministério da Cultura aguardando decisão.

Tabela 6: Comunicações de irregularidades recebidas em 2025.

| ENQUADRAMENTO | DENÚNCIAS - OUVIDORIA (FALA.BR) | | | REPRESENTAÇÕES | | | |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| | Comunicações (denúncias anônimas) | Denúncias | Total | Ministério Público | Órgãos de Controle (CGU/TCU) | Demais | Total |
| PROSPERARAM | 01 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 |
| ARQUIVADAS | 01 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 |
| TOTAL | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 02 |

Fonte: CRG-ANCINE, 2026.

Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), 50% das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituíam matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado.

Tabela 7: Admissibilidades realizadas.

| JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE | | INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS) | | RECOMENDAÇÕES | | | | |
|--------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------|---------------|-----|-----|------------------------|-----|
| Recebidos | Em Andamento | Convertidos em IPS | Em Andamento | Arquivamento | TAC | PAD | Sindicância Acusatória | PAR |
| 06 | 00 | 05 | 00 | 01 | 01 | 04 | 01 | 00 |

Fonte: CRG-ANCINE-2026.

Dos juízos de admissibilidades analisados, 01 foi arquivado por falta de materialidade.

4.1. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 06 (seis) processos correccionais, conforme **Tab. 9**, a seguir:

Tabela 8: Processos correccionais instaurados.

| Processos Correccionais | | Quantidade |
|-------------------------|-----------|------------|
| PAD | Sumário | 00 |
| | Ordinário | 04 |
| Sindicância Acusatória | | 01 |
| TAC | | 01 |
| TOTAL | | 06 |

Fonte: CRG-ANCINE-2026.

Comparativamente, houve um acréscimo de 01 (um) processo instaurado, em relação ao ano anterior, não evidenciando nenhuma situação alarmante de um ano para o outro. O que chama a atenção nesses processos instaurados é a incidência de conflitos de interesses (02 casos). É uma situação que pode gerar riscos institucionais. Nesse caso, há a necessidade de ações de orientação, capacitação e padronização, voltadas à prevenção de novas ocorrências.

4.2. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

Ao longo do exercício, a Corregedoria instaurou 01 (um) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com todas as obrigações pactuadas implementadas pelo servidor ao longo do exercício de 2025.

4.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

Em 2025, não houve instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, amparados pela Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013.



5. OUTRAS INFORMAÇÕES

Durante o ano de 2025, foram protocolados e atendidos 13 (treze) pedidos de acesso à informação, encaminhados pela Ouvidoria-ANCINE, com fundamento na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 04 (quatro) vistas de processos da Corregedoria, via Sei Externo.

6. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E COMISSÕES

A Corregedoria da ANCINE integra comitês e/ou comissões, com participação efetiva e periódica, dentre os quais destacam-se:

. **Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais – CORAGE** – compartilhando conhecimentos e experiências na área de capacitação e ações correcionais;

. **Subcomitê de Integridade da ANCINE** – desempenhando o papel, junto com outros atores, de coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da ANCINE.

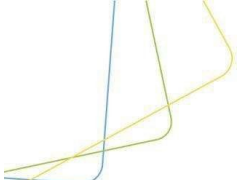
Cumprir destacar a realização de duas reuniões com os membros da Rede CORAGE, com o objetivo de alinhar entendimentos e propor soluções conjuntas para problemas comuns às unidades correcionais das agências.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exame conjunto das atividades correcionais no intervalo analisado revela uma evolução na maturidade do órgão, com vereditos baseados em fundamentos técnicos, consistência e correta classificação da gravidade dos comportamentos investigados. A conexão entre as etapas de prevenção, investigação, responsabilização e sentença comprova que a Corregedoria atua além da esfera punitiva, servindo como meio de aprimoramento administrativo e salvaguarda da ética institucional.

Sob a ótica da gestão, os dados apontam uma aplicação mais eficiente do poder disciplinar. Processos formais são focados em casos que realmente exigem medidas punitivas, enquanto métodos de consenso e ações de correção são usados de maneira estratégica em falhas de menor impacto. Tal estrutura auxilia na economia de recursos, no controle de riscos e no aumento da credibilidade dos sistemas de fiscalização interna.

O trabalho correcional tem gerado, ainda, informações para o setor de recursos humanos. Ao detectar comportamentos sistêmicos e vulnerabilidades organizacionais, a unidade orienta ações preventivas e treinamentos. Portanto, a sintonia entre a Corregedoria, os departamentos de gestão e os programas de integridade é fundamental para o sucesso das medidas aplicadas.



Nesse cenário, a expectativa futura é o fortalecimento da área correcional como pilar de governança. O objetivo é que ela forneça não apenas punições, mas inteligência corporativa, mitigação de riscos e suporte técnico às lideranças, assegurando o interesse coletivo e a reputação da Agência.